



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 517, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.895.728/0001-80, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.9.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Baixa Tensão ($\leq 1\text{kV}$): a) Ramais e Medidores para Atendimento a Novos Clientes, contemplando a aquisição de Ramais e Medidores de Energia para instalação em Unidades Consumidoras; b) Adequação/Reforma de Circuitos de Baixa Tensão, contemplando a Divisão de Circuitos com instalação de Transformadores, Melhoria do Aterramento e Recondutoramento da Rede de Baixa Tensão; II - Melhoria no Sistema de Distribuição de Média Tensão ($> 1\text{kV}$ e $< 69\text{kV}$): a) Expansão/Reforço de Redes de Distribuição de Média Tensão para Construir Novos Alimentadores, contemplando Construções e Recondutoramentos de Redes de Média Tensão; b) Construção de Redes de Distribuição para Atender Novos Clientes na Área Urbana, contemplando Construção de Redes de Média e Baixa Tensão para atendimento a novos clientes; c) Expansão da Rede de Distribuição com a Incorporação de Redes Particulares, contemplando a incorporação e posterior operação e manutenção de Redes construídas por particulares em Via Pública; d) Melhoria/Reforço de Redes de Distribuição até 34,5 kV, contemplando a substituição do Padrão de Rede Convencional (Cabo Nu) por Rede PSH (Primário e Secundário Horizontal) e por Rede Spacer (Cabo Coberto), além da melhoria no Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas de Redes de 34,5 kV e instalação de Localizadores de Defeito; e) Substituição de Transformadores de Distribuição, contemplando a substituição de Transformadores com Carregamento Elevado;
-----------------	--

- f) Melhoria dos Índices de Continuidade do Sistema com Reforço na Constituição de Reserva dos Equipamentos e Transformadores de Distribuição, contemplando a aquisição de Transformadores e Equipamentos de Rede até 34,5 kV;
- g) Instalação de Bancos de Capacitores, contemplando além dos Vasos de Capacitores, todo o Material e Equipamento referente à instalação dos Bancos na Rede de Distribuição. No caso de Bancos Chaveados, compreende também o Controlador, Transformadores de Corrente, Transformadores de Potencial, e demais Materiais e Equipamentos necessários para a instalação do Sistema de Controle Automático do Banco de Capacitor;
- h) Instalação de Bancos de Reguladores de Tensão, contemplando a aquisição de Reguladores de Tensão Monofásicos ou Trifásicos, Grupo de Ligação Delta ou Estrela, Classe de Tensão até 34,5 KV, bem como seus Sistemas de Controle, Materiais e Equipamentos necessários para a sua instalação nas Redes de Distribuição;
- i) Instalação de Chaves Religadoras, Chaves Seccionadoras e Religadores, contemplando a aquisição de Chaves Religadoras, Chaves Seccionadoras Tripolares, de Abertura com Carga e Religadores, para a Classe de Tensão de Operação de até 34,5 KV;
- j) Renovação/Substituição de Equipamentos de Distribuição em Fim de Vida Útil ou Avariados, contemplando a Substituição de Postes, Condutores, Chaves Religadoras, Seccionadoras, Células Capacitivas e Transformadores com Tensão de Operação de até 34,5 KV;
- k) Melhoria do Sistema Telecomunicação para Redes de até 34,5 kV, contemplando a instalação de Rádios/Equipamentos/Torres de Telecomunicações para Rede de Rádio VHF;
- l) Expansão/Melhoria de Sistemas de Distribuição Isolados Atendidos por Usinas Dieselétricas, contemplando o Reforço do Parque Gerador com a instalação de Unidades Geradoras adicionais remanejadas de outras localidades, contempla, ainda, a aquisição e instalação de Novas Máquinas em acréscimo ao Parque Gerador existente, substituição de Unidades Geradoras que estão apresentando baixo rendimento em função do desgaste de operação e execução de revisões gerais necessárias de acordo com o Programa de Manutenção;
- m) Implantação de Sistemas de Distribuição Isolados com Fontes Alternativas para Atender Novos Clientes na Área Rural, contemplando a instalação de Sistemas Individuais e Híbridos com Fontes Alternativas de Energia podendo estar consorciados a Mini-Redes de Distribuição;
- n) Implantação de *Bays* para Alimentadores, contemplando a instalação de *Bays* 13,8 kV e 34,5 kV para Conexão de Novos Alimentadores em 13,8 kV e 34,5 kV;
- o) Sistema Vigia 34,5 kV, contemplando a instalação do 2º Transformador de 34,5/13,8 kV - 5/6,3 MVA na Subestação Vigia;
- p) Sistema Curuçá 34,5 kV, contemplando a instalação do 2º Transformador de 34,5/13,8 kV em Curuçá; e
- q) Sistema Vila Planalto 34,5 kV, contemplando a implantação de uma Conexão de 34,5 kV para Transformador de 34,5/13,8 kV na Subestação Vila Planalto;

III - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão (≥ 69 kV):

- a) Melhoria/Reforma de Transformadores de Força e Equipamentos de Subestação, contemplando a substituição de Equipamentos de Subestações (Para-Raio, Transformadores de Corrente, Transformadores de Potencial, Chaves, Baterias, Cabos Isolados, Retificadores e Outros) e Reforma e Selagem de Transformadores de Força, Retrofit de Relés, Religadores e de Cubículos Internos com a Substituição de Disjuntores;
- b) Melhoria da Proteção, Automação e Telecomunicações para o Sistema de Alta Tensão, contemplando a substituição de Relés de Sobrecorrente por Relés de Distância com Localizador de Defeito (Proteção das Linhas de Transmissão), melhoria do Sistema de Aterramento de Linhas de Transmissão, aquisição e instalação de Equipamentos/Materiais do Sistema de Supervisão e Controle do Centro de Operação do Sistema e implantação/substituição de Rádios/Equipamentos/Torres de Telecomunicações para Rede de Rádio UHF;
- c) Reforço na Constituição de Reserva de Transformadores de Força e Equipamentos de Subestação, contemplando a aquisição de Transformadores de Força, Disjuntores e Reguladores de Tensão para Subestações;
- d) Melhoria na Instrumentalização das Áreas de Manutenção e Operação, contemplando a aquisição de Equipamentos, Dispositivos de Ensaio Elétricos e Ferramentas para Manutenção de Subestações e Sistemas de Automação/Telecomunicação, Aquisição de WorkAbout com GPS e Registradores Digitais de Perturbação Fixo e Móvel;
- e) Sistema Tomé Açu - PPSA, 138 kV, contemplando a construção de uma Linha de Transmissão, em 138 kV, Tomé Açu (RB) - PPSA;
- f) Sistema Itacaiunas, 138 KV, contemplando a construção de uma Linha de Transmissão, em 138 kV, Itacaiunas (RB) - Itacaiunas;
- g) Sistema Independência, 69 kV, contemplando a implantação de dois *Bays* de 69 kV para o 1º e 2º Circuitos de Derivação para Subestação Independência na Linha de Transmissão Guamá - Embrapa - Miramar;
- h) Sistema Abaetetuba, 138 kV, contemplando a implantação de uma Subestação, em 138 kV, em Abaetetuba, alimentada através de Vila do Conde, 138 kV;
- i) Sistema Castanhal, 69 kV, contemplando a instalação de um *Bay* de 69 kV, na Subestação Castanhal;
- j) Sistema Rondon do Pará, 69 kV, contemplando a instalação de um Transformador de 69/13,8 kV e uma Unidade Terminal Remota - UTR, na Subestação Rondon do Pará;
- k) Sistema Dom Elizeu, 69 kV, contemplando a instalação de um Transformador de 69/13,8 kV, na Subestação Dom Elizeu;
- l) Sistema Vila Concórdia, 69/13,8 kV, contemplando a instalação do 2º Transformador de 69/13,8 kV, em Vila Concórdia;
- m) Sistema Capanema, 69 kV, contemplando a instalação do Transformador de 69/13,8 kV - 25/30 MVA, e adequação das Conexões dos Transformadores de 69/13,8 kV;
- n) Sistema São Geraldo, 138 kV, contemplando a implantação de uma Subestação, em 138 kV, em São Geraldo, alimentada através de Linha de Transmissão, em 138 kV, Xambioá - São Geraldo;

	<p>o) Sistema Entorno de Belo Monte, 138 kV, contemplando a implantação de um Sistema, em 138 kV, em torno do Lago da AHE Belo Monte;</p> <p>p) Sistema Redenção, 138 kV, contemplando a instalação de dois Bancos Capacitores de 5 MVAR - 138 kV, na Subestação Redenção;</p> <p>q) Sistema Paragominas, 138 kV, contemplando a instalação de dois Bancos Capacitores de 5 MVAR - 138 kV, na Subestação Paragominas;</p> <p>r) Sistema Castanhal, 69 kV, contemplando a instalação de dois Bancos Capacitores de 5 MVAR - 69 kV, na Subestação Castanhal; e</p> <p>s) Instalação de Cabo OPGW no Sistema Ilha de Marajó e Entorno de Belo Monte, contemplando a instalação de Cabo OPGW nas Linhas de Transmissão e Linhas de Distribuição do Sistema Ilha do Marajó e Entorno de Belo Monte.</p>
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão de Distribuição nº 182/1998-ANEEL, de 28 de julho de 1998.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.
CNPJ	04.895.728/0001-80.
Localização	Municípios de Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba, Tucuruí, Castanhal, Curionópolis, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Salinópolis, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará, Sapucaia, Abel Figueiredo, Altamira, Capanema, Curuçá, Dom Eliseu, Jacundá, Marabá, Marapanim, Rio Maria, Rondon do Pará, Santarém Novo, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Tailândia, Terra Alta, Vigia, Xinguara, Almeirim, Barcarena, Bragança, Colares, Conceição do Araguaia, Igarapé-Açu, Itaituba, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Ourém, Primavera, Quatipuru, Santa Maria do Pará, Santarém, Santo Antônio do Tauá, São João de Pirabas, Soure, Ulianópolis, Abaetetuba, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Concórdia do Pará, Faro, Goianésia do Pará, Nova Timboteua, Oriximiná, Peixe-Boi, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, Santa Luzia do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Miguel do Guamá, Terra Santa, Tomé-Açu, Tucumã, Alenquer, Baião, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Canaã dos Carajás, Capitão Poço, Eldorado dos Carajás, Igarapé-Miri, Inhangapi, Irituia, Jacareacanga, Maracanã, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Progresso, Óbidos, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Pau D'Arco, Porto de Moz, Santana do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Acará, Afuá, Água Azul do Norte, Anajás, Anapu, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Bannach, Belterra, Brasil Novo, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Chaves, Cumaru do Norte, Currealinho, Curuá, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Gurupá, Ipixuna do Pará, Itupiranga, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Medicilândia, Melgaço, Moju, Monte Alegre, Muaná, Nova Esperança do Piriá, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Pacajá, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Prainha, Rurópolis, Santa Maria das Barreiras, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São João do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista, Senador José Porfírio, Tracuateua, Trairão, Uruará, Viseu, Vitória do Xingu, Estado do Pará.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003905/2009-73 e MME nº 48000.001527/2011-49.